

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jessica Simara Pilger Borges

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Jhonattan Ricardo Senger

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Gilmar Gobato

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Tatiane Sott

Secretário de Logística e Contratações: Felipe Carvalho Romero

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte e Lazer: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Evolução Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário da Fazenda: Luiz Alberto Letti

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo: Eduardo Fernando Balbinotti Fernandes

Secretário de Saúde: Sandro Carlos Lazarini

Secretário de Viação e Obras: Adelar Kerber

Diretor-Geral da SECON: Márcio Kleber Passaglia

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

1º Termo Aditivo ao Contrato a Ata de Registro de Preços nº 163/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa FRANCISCO NUNES DOS SANTOS - LAVACAR

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa FRANCISCO NUNES DOS SANTOS - LAVACAR., CNPJ sob o nº 20.410.406/0001-50, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº

10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de o contrato administrativo nº 163/2024 decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 31/2023 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 259/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica Reequilibrado o Valor dos itens 1, 3, 5 e 7, do Contrato Administrativo nº 163/2024, foi aplicado o Índice, conforme abaixo, valor total do aditivo R\$ 1.153,90 (Mil, cento e cinquenta e três reais e noventa centavos).

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Saldo Contratual	Valor Unitário após Contratado	Valor Após a aplicação do Índice	Valor Total
1	63139	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DO ÔNIBUS QUE POSSUI BANHEIRO	UN	1	99,00	104,00	5,00
3	43641	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS, PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS.	UN	126	139,00	146,68	967,68
5	43644	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA, PARA VEÍCULOS DE PORTE MÉDIO, TAIS COMO: MICRO-ÔNIBUS, VANS, KOMBI E AMBULÂNCIAS. AMPLA CONCORRÊNCIA.	UN	41	80,00	84,42	181,22
7	43643	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA, PARA VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE (BÁSICOS).	UN	0	29,00	30,60	0,00

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 11 de novembro de 2024.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

FRANCISCO NUNES DOS SANTOS
Representante Legal
FRANCISCO NUNES DOS SANTOS - LAVACAR
Contratada

2º Termo Aditivo ao Contrato a Ata de Registro de Preços nº 163/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa FRANCISCO NUNES DOS SANTOS - LAVACAR

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa FRANCISCO NUNES DOS SANTOS - LAVACAR., CNPJ sob o nº 20.410.406/0001-50, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de o contrato administrativo nº 163/2024 decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 31/2023 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 259/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Aditiva-se a quantidade dos itens 1, 5 e 7 do Contrato Administrativo nº 163/2024, foi aplicado o Índice, conforme abaixo, valor total do aditivo R\$ 12.961,56(Doze mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Acrescida	Valor Após a aplicação do Índice	Valor Total
1	63139	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DO ÔNIBUS QUE POSSUI BANHEIRO	UN	15	104,00	1.560,00
5	43644	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA, PARA VEÍCULOS DE PORTE MÉDIO, TAIS COMO: MICRO-ÔNIBUS, VANS, KOMBI E AMBULÂNCIAS. AMPLA CONCORRÊNCIA.	UN	68	84,42	5.740,56
7	43643	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA, PARA VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE (BÁSICOS).	UN	185	30,60	5.661,00

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 11 de novembro de 2024.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

FRANCISCO NUNES DOS SANTOS
Representante Legal
FRANCISCO NUNES DOS SANTOS - LAVACAR
Contratada

DECRETOS

DECRETO Nº 7.601, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Exonera o Sr. Adelar Kerber do cargo de Secretário Municipal de Viação e Obras.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 123, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor Adelar Kerber do cargo de Secretário Municipal de Viação e Obras, código SM, nomeado pelo Decreto nº 7.578/2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 12 de novembro de 2024.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.602, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Exonera o Sr. Otávio Fonseca Galiuzzi do Cargo Comissionado Executivo (CCE) de Assessor Especial de Controle e Estoque.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 123, I, da Lei Orgânica Municipal e art. 9º, II, da Lei Municipal nº 877/2001,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. Otávio Fonseca Galiuzzi, do Cargo Comissionado Executivo (CCE) de Assessor Especial de Controle e Estoque, código CCE, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 12 de novembro de 2024.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.603, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Nomeia o Sr. Adelar Kerber para exercer o Cargo Comissionado Executivo (CCE) de Assessor Especial de Controle e Estoque e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 123, incisos X e XII, da Lei Orgânica Municipal, no inciso II do art. 9º da Lei Municipal nº 877/2001, nos artigos 48 e 50 da Lei Complementar Municipal nº 22/2023 e no Decreto Municipal nº 7.495/2024,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia-se o Sr. Adelar Kerber para exercer o Cargo Comissionado Executivo (CCE) de Assessor Especial de Controle e Estoque, nível CCE-4, para o exercício das atribuições estabelecidas nos artigos 55 e 56 da Lei Complementar Municipal nº 22/2023, bem como no art. 4º em conjunto com o disposto no art. 152, ambos do Decreto Municipal nº 7.495/2024.

§ 1º O cargo de Assessor Especial de Controle e Estoque possui natureza de chefia e assessoramento.

§ 2º O Assessor Especial de Controle e Estoque é lotado na Divisão de Controle e Estoque, órgão público municipal subordinado à Diretoria-Geral da SEMOB.

§ 3º O cargo de Assessor Especial de Controle e Estoque é orientado pelo regime de tempo integral.

§ 4º A estrutura física da Divisão de Controle e Estoque e o local de prestação de serviços do seu titular situam-se nas instalações da SEMOB.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 12 de novembro de 2024.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.604, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Nomeia o Senhor Otávio Fonseca Galiuzzi para o cargo de Secretário Municipal de Viação e Obras e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 123, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia-se o Senhor Otávio Fonseca Galiuzzi para exercer o cargo de Secretário Municipal de Viação e Obras, código SM, com as atribuições estabelecidas nos artigos 60 e 61, em conjunto com o disposto no art. 59, todos da Lei Complementar Municipal nº 21/2023, sem prejuízo do disposto neste Decreto e Decretos específicos.

§ 1º Além do disposto no caput deste artigo, integram o rol de atribuições do Secretário Municipal de Viação e Obras, no âmbito das competências da SEMOB:

I - auxiliar na articulação das ações de Governo e a execução destas;

II - auxiliar na coordenação, desenvolvimento, acompanhamento dos objetivos, metas, ações e atividades de planejamento e gestão estratégica do Governo;

III - auxiliar no controle e no acompanhamento dos indicadores de desempenho do Governo municipal;

IV - o desempenho de outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo



Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

§ 2º O Secretário Municipal de Viação e Obras é lotado no gabinete da Secretaria Municipal de Viação e Obras (SEMOB), órgão público municipal hierarquicamente subordinado diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 3º A estrutura física e o local de prestação de serviços do seu titular situam-se nas instalações da SEMOB.

§ 4º O cargo de Secretário Municipal possui natureza política e é orientado pelo regime de tempo integral.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná:
Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,
ao dia 12 de novembro de 2024.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

ATOS LEGISLATIVOS

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

PROTOCOLO Nº 582/2024

OBJETO: prestação de serviços de vigilância.

CONTRATADO: MEDEIROS & ROVEDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.302.019/0001-02.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: A situação de dispensa de licitação neste caso encontra respaldo no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021; art. 99, inc. II da LCM nº 14/2022 e Resolução nº 08/2023.

Capanema/PR, 06 de novembro de 2024.

Sergio Ullrich

Vereador - Presidente



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br